

SITE OFICIAL

www.pmsaposse.sp.gov.br

Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Distribuição Gratuita

Ano V - Número 258 – 23 de dezembro de 2014

Órgão Oficial do Município de Santo Antonio de Posse — SP

*A Prefeitura Municipal de
Santo Antonio de Posse
deseja a todo povo possense*

*Feliz
Natal*



Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila Esperança
CEP 13.830 - 000 Tel: (19) 3896 9000
email: rodrigo.oliveira@pmsaposse.sp.gov.br
www.pmsaposse.sp.gov.br
Tiragem 1.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável
Rodrigo Ap. F. de Oliveira
(MTB 70.648/SP)

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA
BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO
PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO
PADARIA CEDRO - CENTRO
SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA
BIBLIOTECA - CENTRO
CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO
PRONTO SOCORRO - CENTRO
SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA
SUPERMERCADO MAIS BARATO - CENTRO
CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO
SUPERMERCADO MAX - J. MARIA HELENA
PADARIA - BELA VISTA
BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA
SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA
PSF - POPULAR
PSF - RINCÃO
AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA
CRAS - VILA ESPERANÇA
PREFEITURA - VILA ESPERANÇA
AMBULATÓRIO - CENTRO
PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO
CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA
PSF - VILA BIANCHI
PSF - MONTE SANTO
FISIOTERAPIA - CENTRO
CAPS - RUA SÃO JOSÉ—CENTRO
CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES
FARMÁCIA DO POVO - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:
www.pmsaposse.sp.gov.br

Poder EXECUTIVO

CONSELHOS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014
(Publicada no Jornal Oficial do Município em 23/12/14)

Aprova o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2014

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma das Resoluções nº 02 e nº 32 do Conselho Gestor do FNHIS, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Wando Roberto Trentin
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução CMDCA nº 03 de 16 de Dezembro 2014.

Em base ao Artigo 88 e Artigo 90 da Lei Federal 8.064/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e a instalação do processo de elaboração e aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio de Posse/ São Paulo, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 1.591 de 22/02/1995 com alterações nº 1889/2002 e Portaria nº 6619 de 02/05/2013. Em cumprimento às indicações do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo); conforme Artigo 7º da Lei Federal 12.594/2012.

Resolve:

Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Santo Antonio de Posse, apresentado pela Comissão Municipal responsável nomeada através da Portaria nº 7258 de 22 Outubro de 2014. O referido Plano foi apresentado através de audiência pública realizada dia 05 de dezembro de 2014.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REUNIÕES CONSELHOS MUNICIPAIS JANEIRO 2015

Data	Dia Semana	Hora	Conselho	Local
06.01.15	3ª Feira	9h	Plano de Mobilidade Urbana Deptº Obras e Engenharia	Sala Reuniões Prefeitura
07.01.15	4ª feira	8h	Comppdene	Sala Reuniões Prefeitura
14.01.15	4ª feira	9h	Comdema	Sala Reuniões Prefeitura
14.01.15	4ª feira	16h	Comdeurb e Comhab	Sala Reuniões Prefeitura
15.01.15	5ª feira	9h	Conselho Deliberativo Fundo Social de Solidariedade	Sala Reuniões Prefeitura
21.01.15	4ª feira	9h	Comissão Municipal de Emprego	Sala Reuniões Prefeitura
27.01.15	3ª feira	9h	Contur e Comdepac	Sala Reuniões Prefeitura
28.01.15	4ª feira	9h	Plano de Mobilidade Urbana Deptº Obras e Engenharia	Sala Reuniões Prefeitura

Departamento Administrativo
22/12/14

Poder EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária Santo Antonio de Posse

Comunicado de cadastro referente ao Protocolo 86011/2014

Credenciamento 01/2014 da unidade publica dispensadora de Talidomida

Com data de validade até 05/12/2015 Razão: Social Unidade Integrada de Saúde III - CNPJ: 45.331.196.0001/35- Endereço : Rua Joaquim Barros de Aranha nº 112 - centro, tendo como responsável legal: Sonia Aparecida Alves- Secretaria de Saúde , farmacêutica responsável: Fabiola Lala Villalva Pereira CRF - 24.377

Médica prescritora de Talidomida Dra. Dianora dos Santos Cunha CRM - 32.739 responsável pela Vigilância Epidemiológica

Poder EXECUTIVO

IPREM

PORTARIA 017/2014

Dispõe sobre a concessão de Pensão por morte a BENEDITA DE FÁTIMA DE LIMA

A Diretora Presidente do Iprem Posse – Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a BENEDITA DE FATIMA DE LIMA, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal.



Poder EXECUTIVO

GABINETE

Lei Nº 2931, 11 de dezembro de 2014

Projeto de Lei Nº 085/2014
Autografo nº 3.160/2014
Iniciativa: Executivo Municipal

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antonio de Posse, para o exercício de 2015, e da outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Santo Antonio de Posse, para o exercício Financeiro de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 75.065.401,78 (setenta e cinco milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2, da Lei 4320/64, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	R\$ 74.973.401,78
Receita Tributária	R\$ 10.724.404,00
Receita de Contribuições	R\$ 2.890.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 547.200,00
Receitas de Serviços	R\$ 2.580.182,00
Transferências Correntes	R\$ 56.280.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.951.615,78
Receitas Correntes – Intra Orçamentárias.....	R\$ 6.690.000,00
Receitas de Contribuições – Intra Orçamentárias	R\$ 6.690.000,00
Receitas de Capital	R\$ 100.000,00
Alienação de Bens	R\$ 100.000,00
Deduções da Receita Corrente.....	R\$ 6.698.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	R\$ 75.065.401,78

Art. 3º - As Despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte Desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 LEGISLATIVA	R\$ 2.614.768,78
04 ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.765.500,00
06 SEGURANÇA PUBLICA	R\$ 1.545.000,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 3.530.500,00
09 PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 8.900.000,00
10 SAUDE	R\$ 15.976.000,00
12 EDUCAÇÃO	R\$ 24.432.000,00
13 CULTURA	R\$ 360.000,00
15 URBANISMO	R\$ 4.053.000,00
17 SANEAMENTO	R\$ 2.653.746,00
18 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	
AMBIENTAL	R\$ 192.000,00
27 DESPORTO E LAZER	R\$ 321.000,00
29 ASSISTENCIA EDUCACIONAL	R\$ 1.448.500,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 1.273.387,00
TOTAL.....	R\$ 75.065.401,78
02 – POR SUBFUNÇÃO	
031 Ação Legislativa	R\$ 2.614.768,78
122 Administração Geral	R\$ 6.813.000,00
126 Tecnologia de Informática	R\$ 274.000,00
181 Policiamento	R\$ 1.545.000,00
241 Assistências ao Idoso	R\$ 28.000,00
243 Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 405.000,00
244 Assistência Comunitária	R\$ 3.230.500,00
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$ 8.900.000,00
301 Atenção Básica	R\$ 14.712.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 950.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	R\$ 314.000,00
306 Alimentação e Nutrição	R\$ 2.048.500,00
361 Ensino Fundamental	R\$ 20.442.000,00
365 Educação Infantil	R\$ 3.302.000,00
366 Educação Jovens e Adultos	R\$ 88.000,00
392 Difusão Cultural	R\$ 360.000,00
451 Infra Estrutura Urbana	R\$ 3.788.000,00
452 Serviços Urbanos	R\$ 265.000,00
482 Habitação Urbana	R\$ 545.000,00
512 Saneamento Básico	R\$ 2.653.746,00
542 Controle Ambiental	R\$ 192.000,00
812 Desporto Comunitário	R\$ 321.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$ 1.273.387,00

TOTAL	R\$ 75.065.401,78
03 – POR CATEGORIA ECONOMICA	
Despesas Correntes	R\$ 65.947.768,78
Despesas de Capital	R\$ 2.344.246,00
Reserva de Contingência	R\$ 6.773.387,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 77.065.401,78
04 –POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
PODER EXECUTIVO	R\$ 60.896.887,00
PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.614.768,78
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPREM POSSE	R\$ 8.900.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO–SAAEP	R\$ 2.653.746,00
TOTAL	R\$ 75.065.401,78

Art. 4º - Os orçamentos e despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º - O Poder executivo está autorizado a:
I – realizar operações de créditos por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II – realizar operações de créditos até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III – abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos da Legislação vigente;
IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do Inciso VI, do Artigo 167 da Constituição Federal.
V – abrir créditos suplementares á conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, de Convênios, não previsto na Receita do orçamento, desde que respeitado os objetivos e metas da programação aprovados nesta Lei:

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrario.

Santo Antônio de Posse, 11 de dezembro 2014.

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS JOSE JACOBUSI
CHEFE DE GABINETE
RAQUEL GONÇALVES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Nº 2932, 11 de dezembro de 2014

Projeto de Lei Nº 129/2014
Autografo nº 3.161/2014
Iniciativa: Prof. Carlos Roberto Ortiz de Campos Filho

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público Municipal

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua existente entre a Avenida da Saudade e a Rua Assumpta Bazani Fiorini de REYNALDO JORGE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 11 de dezembro 2014

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS JOSE JACOBUSI
CHEFE DE GABINETE
RAQUEL GONÇALVES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Nº 2934, 11 de dezembro de 2014

Projeto de Lei Nº 131/2014
Autografo nº 3.163/2014
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Ressaca, que especifica.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua Hélio José Bazani, a antiga estrada municipal que liga a Rodovia Prefeito Aziz Lian à Estação de trem da Fepasa, bairro da Ressaca, Santo Antonio de Posse/SP, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 11 de dezembro 2014

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS JOSE JACOBUSI
CHEFE DE GABINETE
RAQUEL GONÇALVES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 7332, de 11 de dezembro de 2014

Dispõe sobre nomeações dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e dá outras providências.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Para os fins que determina o artigo 3º, da Lei nº 1558/94, alterada pela LC 13/05, Lei nº 2741/13 e LC nº 005/13, ambas de **13/02/13**, nomear, sem qualquer remuneração, os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, para mandato de dois anos ou seja, de 1º/01/2015 à 1º/01/2017, a partir da publicação desta Portaria, os seguintes representantes:

- I – Representantes da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse:
Titular: Roberto Ennio Villela Lamounier Jr;
Suplente: Ronaldo Monzani
- II – Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:
Titular: Marcelo Augusto Ewert
Suplente: Roberto Ribeiro Machado
- III - Representantes do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária:
Titular: Rogério Marçal Rocha Oliveira
Suplente: Geórgia Rocha Vilela
- IV - Representantes do Comércio de Insumos Agrícolas:
Titular: Gilson Fernandes
Suplente: Jamir Turini
- V - Representantes das Agroindústrias:
Titular: Luiz Antônio Ferretti
Suplente: Valdir Villalva
- VI - Representantes da Associação de Produtores Rurais de Santo Antonio de Posse:
Titular: Regina Maia Ribeiro Machado Lima
Suplente: Marcelo Akira Hosikawa
- VII - Representantes do Sindicato Rural de Mogi Mirim
Titular: Ricardo José Vascon
Suplente: Antônio Fernando Vascon
- VIII - Representantes de Cooperativa Rural com atuação no Município:
Titular: Patrícia Fabiano Bechelli
Suplente: Geraldo João de Bruin
- IX - Representantes dos Trabalhadores Rurais do Município:
Titular: Norival Guadaghin
Suplente: Sidney Soares da Silva
- X - Representantes de Agricultores Familiares do Município:
Titular: Armando de Oliveira Campos
Suplente: João Carlos Jorge

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 6620 de 02 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 11 de dezembro de 2014.

Dr. Maurício Dimas Comisso
Prefeito Municipal



Poder EXECUTIVO

GABINETE

Lei Complementar nº 020, 11 de dezembro de 2014

Projeto de Lei Complementar nº 020/2014

Autógrafo nº 3.164/2014

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração de Valores da Planta Genérica de Valores Venais e sobre as Taxas de Serviços Municipais e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 7% (sete inteiros por cento) para o exercício de 2015 e subsequentes, a Tabela de Valores que estipula o Valor Venal de cada imóvel Urbano e de Expansão Urbana, cadastradas nesta Prefeitura, de conformidades com os Anexo I e II que fazem parte integrante desta Lei.

§ 1º - Os imóveis que sofreram atualizações receberão as seguintes classificações de Padrões:

1. Monte Belo e Rua Bortolo Ferro (acesso) - **Azul**
2. Padre Pedro Tomazini - **Verde**
3. Centro - Rua Dr. Jorge Tibiriça, da Rua Miguel Russo até Rua Américo Lucon - **Cinza**
4. Centro - Rua Dr. Jorge Tibiriça, da Rua São José até Rua Imaculada Conceição - **Cinza**
5. Centro - Rua Santo Antonio, da Avenida da Saudade até a travessa com a Rua João Lucon e Alexandre Fleming - **Cinza**
6. Centro - Rua Santo Antonio, da Rua Iasra Hemsse Moraes até a Rua Francisco Vicensotti - **Cinza**
7. Centro - Rua Iasra Hemsse Moraes, da Rua Francisco Glicério até a Rua Senador Paula Ramos - **Cinza**
8. Jardim Luciana - Rua Rosa Vendrame, da Rua Capitão Andrade até Rua Luiza Bertassola Milanes - **Vermelho**
9. São Quirino - Rua Domingos Menuzzo, da Avenida da Saudade até a Luiza Bertassola Milanes - **Vermelho**
10. São Quirino - Rua Lucia Aparecida Gardinalli Lala, da Avenida da Saudade até a Luiza Bertassola Milanes - **Vermelho**
11. São Quirino - Rua Profº Aristides Gurjão, da Avenida da Saudade até a Luiza Bertassola Milanes - **Vermelho**
12. São Quirino - Rua Prefeito Pedro Ferreira Alves, da Avenida da Saudade até a Luiza Bertassola Milanes - **Vermelho**
13. São Quirino - Rua Fioravante Pavanelo, da Avenida da Saudade até a Luiza Bertassola Milanes - **Vermelho**

Art. 2º- Fica alterada para o exercício 2015 e subsequentes, a planta Genérica que estabelece os Padrões para fins de lançamento de IPTU, de conformidade com os Anexos I e II.

Art. 3º- O pagamento de IPTU, efetuado em cota Única, gozará de um desconto de 5% (cinco por cento), podendo ser quitado, no valor sem desconto, em até 09 (nove) parcelas.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução da lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 11 de dezembro de 2014

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Anexo I

ZONA		Valor Venal por m ²	Valor Venal por m ² Padrão Construção
Cinza	VI - Acima de 92	R\$ 101,05	Padrão VI - R\$ 525,05
Vermelho	V - 69 A 92	R\$ 77,70	Padrão V - R\$ 393,60
Verde	VI - 49 A 68	R\$ 58,30	Padrão VI - R\$ 259,35
Azul	III - 31 A 48	R\$ 38,25	Padrão III - R\$ 147,70
Amarelo	II - 19 A 30	R\$ 28,40	Padrão II - R\$ 79,75
Marrom	I - 01 A 18	R\$ 22,60	Padrão I - R\$ 45,25
Lilás		R\$ 17,25	
		HABITE-SE	R\$ 1,65 m ²

Decreto nº 3037, de 12 de dezembro de 2014

Dispõe sobre o Regimento Interno que disciplina o funcionamento do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, reestruturado por Lei nº 2916 de 16 de outubro de 2014, vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I FINALIDADE

Art.1º - O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, doravante identificado pela sigla FUSS-SAP, que se constitui num órgão de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, criado pela Lei Municipal nº 2.916, de 16 de Outubro de 2014.

Art. 2º - O FUSS-SAP, no exercício de suas funções deliberativas, articuladoras, mobilizadoras e canalizadoras de recursos, tem plena autonomia nas discussões e tomadas de decisões.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º- Prestar assistência à comunidade, viabilizando a promoção humana integral, por meio de atividades de natureza educacional e assistencial, suporte físico, social, psicológico e espiritual, visando auxiliá-las dentro de suas necessidades, inclusive com cursos profissionalizantes, para ingressar no mercado de trabalho e etc., mantendo parcerias com empresas para que absorvam essa mão de obra.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - São atribuições do Conselho Deliberativo:

- I - promover articulações e atuar integralmente com unidades administrativas da Prefeitura Municipal e outras entidades públicas ou privadas;
- II - efetuar o levantamento das principais necessidades e aspirações da Comunidade;
- III - valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade voltadas para a solução dos problemas locais;
- IV - levantar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobilizáveis na Comunidade;
- V - definir e encaminhar soluções possíveis para os problemas levantados;

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O FUSS-SAP será composto por 10 (dez) membros convidados pelo Prefeito Municipal, e será presidido pela esposa do Prefeito Municipal, ou outra pessoa de livre escolha deste, conforme artigo 4º e 5º da Lei 2916/2014.

Art. 6º - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado e os membros terão mandato de 02 (dois) anos.

CAPÍTULO V DA PRESIDÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - A Administração do Conselho Deliberativo será composta por:

- I - Um Presidente
- II - Um Tesoureiro
- III - Um Secretário

§ 1º A Presidência será exercida pela esposa do Prefeito Municipal, ou outra pessoa de livre escolha deste.

§ 2º O Tesoureiro e Secretário serão eleitos pelo voto de 2/3 dos membros do Conselho presentes em Assembleia Geral.

Art. 8º - Compete ao Presidente do Conselho:

- I - representar o FUSS-SAP em juízo e fora dele;
- II - convocar, presidir, coordenar, suspender e encerrar as reuniões do FUSS-SAP;
- III - decidir sobre questões de ordem surgidas durante as reuniões ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando o Regimento se mostrar omissivo a seu respeito.
- IV - exarar, nos processos concluídos, o despacho final do FUSS-SAP;
- V - tomar todas as medidas administrativas para gestão dos recursos orçamentários do FUSS-SAP, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo seu Presidente;
- VI - assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
- VII - colocar as matérias em discussão e votação;
- VIII - anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
- IX - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- X - mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos.
- XI - designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- XII - assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
- XIII - determinar o destino do expediente lido nas sessões;
- XIV - conhecer justificativas de ausência dos membros do Conselho;
- XV - submeter ao Conselho as revisões do regimento interno julgadas necessárias;
- XVI - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
- XVII - nomear um membro para substituí-lo, sempre que necessário, com antecedência mínima de 24 horas;
- XVIII - zelar pelo cumprimento das decisões do Conselho;
- XIX - baixar atos decorrentes das deliberações do Conselho;



Poder EXECUTIVO **GABINETE**

XX - designar integrantes de comissões ou grupos de trabalho;
XXI - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Conselho;

Art. 9º - Caberá ao Tesoureiro:
I - Acompanhar os saldos bancários, as aplicações financeiras dos recursos recebidos e as prestações de contas dos recursos do FSS-SAP;
II - Acompanhar a Prestação de Contas dos Projetos desenvolvidos no Município com recursos do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP;

Art. 10 - Caberá ao Secretário:
I - redigir as atas das reuniões;
II - proceder à leitura das atas das reuniões;

Art. 11 - Caberá aos Conselheiros:
I - comparecer às reuniões do FUSS-SAP em dias e horários fixados;
II - comunicar à Presidência do FUSS-SAP, através de telegrama, fax, e-mail, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, quando da impossibilidade de comparecer às reuniões;
III - efetuar o levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade e apresentar em reunião do Conselho para discussão e definição das prioridades que serão apresentadas aos parceiros do Fundo.
IV - empreender esforços visando à captação de recursos a serem apresentados pelos doadores, diretamente ao Fundo;
V - valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade voltadas para a solução dos problemas locais;
VI - promover articulações e atuar integradamente com unidades administrativas da Prefeitura Municipal e outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo Único - Toda a captação empreendida nos termos do inciso IV deverá ser expressamente comunicada, obrigatoriamente, ao Presidente, no prazo de dois dias úteis, sob pena de responsabilidade.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

Art. 12 - O FUSS-SAP reunir-se-á ordinariamente, com frequência mensal para deliberações;

Art.13 - As reuniões extraordinárias do FUSS-SAP serão convocadas com antecedência mínima de 48 horas, através de telegrama, fax, telefone, ou e-mail, discriminando o assunto a ser apreciado.

Art.14 - O Conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativa formal, terá a sua ausência injustificada comunicada pelo presidente do Conselho Deliberativo do FUSS-SAP ao Prefeito Municipal para substituição por representante do seguimento social a que o mesmo pertencer.

Art. 15 - As reuniões serão realizadas com a presença de maioria simples dos Conselheiros em primeira chamada, quinze minutos após, com 1/3 dos Conselheiros.

Art. 16 - As deliberações serão feitas por votação, por maioria simples dos presentes.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer um dos membros do FUSS-SAP encaminhando por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião que deverá apreciá-la.

Art. 18 - As alterações regimentais serão apreciadas em reuniões extraordinária, convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com quorum de 2/3 dos membros, e as matérias aprovadas por maioria simples.

Art. 19 - Os assuntos tratados e deliberações do FUSS-SAP serão registradas em Ata, a qual será lida e aprovada em reunião subsequente;

Art. 20 - Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela maioria simples do FUSS-SAP em Assembleia Ordinárias e/ou Extraordinária.

Art. 21 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, 12 de Dezembro de 2014.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
Prefeito Municipal

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 7333, de 11 de dezembro de 2014
Dispõe sobre nomeação do servidor Wanderlei Carlos Schapiesk para o cargo de Motorista de Ambulância e dá outras providencias.
Portaria nº 7334, de 11 de dezembro de 2014
Dispõe sobre nomeação do servidor Eddie Lala Filho para o cargo de Motorista e dá outras providencias.

Portaria nº 7335, de 11 de dezembro de 2014
Dispõe sobre nomeação da servidora Eloisa Regina Ribeiro de Campos Américo para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos e dá outras providencias.
Portaria nº 7336, de 11 de dezembro de 2014
Dispõe sobre nomeação da servidora Gonçalves de Fatima Matheus para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos e dá outras providencias.
Portaria nº 7337, de 11 de dezembro de 2014
Dispõe sobre nomeação da servidora Vera Aparecida Motta Nistardo para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos e dá outras providencias.
Portaria nº 7338, de 11 de dezembro de 2014
Dispõe sobre exoneração da servidora Viviane Maria da Silva Gomes do cargo de Merendeira e dá outras providencias.

O inteiro teor das Portarias encontra-se afixado no mural do prédio da prefeitura, à disposição dos interessados de forma gratuita

Lei Nº 2933, 11 de dezembro de 2014
Projeto de Lei Nº 130/2014
Autografo nº 3.162/2014
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal nº 2806 de 26/11/2013, o valor de R\$ 3.426.900,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos reais) para atendimento de despesas junto aos Departamentos mencionados no artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º - O valor do crédito remanejado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações, conforme abaixo especificadas:

SUPLEMENTAR:

02.01 GABINETE DO PREFEITO

2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
2	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	R\$	80.000,00

02.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2002	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
09	3.1.90.03 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$	5.000,00
11	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	R\$	30.000,00
12	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	220.000,00
16	3.3.90.39 OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00

02.04 DEPARTAMENTO JURÍDICO

2006	MANUTENÇÃO JURÍDICA		
48	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	R\$	5.000,00
2007	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
56	3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID SERVIDOR	R\$	200,00

02.05 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

2008	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO		
65	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	R\$	10.000,00

02.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

2009	MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
75	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	R\$	25.000,00
76	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	500,00
80	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	200,00

02.07 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

2011	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
2010	MANUTENÇÃO DO TRANSITO		
88	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	R\$	150.000,00
89	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$	4.000,00
90	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00

02.08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2012	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
97	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	R\$	20.000,00
101	3.3.90.39 OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	50.000,00
2013	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
115	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	R\$	2.000,00
116	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$	2.000,00
2015	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
123	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	R\$	2.000,00

02.09 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

2018	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO		
150	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	R\$	5.000,00

02.10 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

2022	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL		
172	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	15.000,00
174	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
175	3.3.90.36 OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	20.000,00

02.14 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%		
232	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$	20.000,00
2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		



Poder EXECUTIVO

GABINETE

251	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL.....R\$	900.000,00
252	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 300.000,00
253	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
2038	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%		
256	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL.....R\$	110.000,00
02.15	SECRETARIA DE SAÚDE		
2045	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE - SUS		
303	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL.....R\$	650.000,00
305	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
307	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
308	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
309	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
310	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 16.000,00
311	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 340.000,00
2049	PACS – PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
326	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL.....R\$	25.000,00
02.19	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
2058	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR		
359	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 3.426.900,00

ANULAR:

02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
2002	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
19	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
27	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 13.000,00
2004	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
38	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 16.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
2005	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL		
41	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
2008	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO		
72	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		
2010	MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
85	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 22.000,00
86	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00
408	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 198.000,00
2011	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
94	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2012	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS		
103	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 127.000,00
104	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 17.000,00
2013	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS		
108	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
109	3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	10.000,00
113	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
2014	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
117	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
118	3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	10.000,00
121	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
2015	MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO		
130	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 39.000,00
2016	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
131	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVID SERVIDOR.....R\$	10.000,00
134	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
138	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
139	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
2017	MANUTENÇÃO DE OFICINA E TRANSPORTE		
140	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVID SERVIDOR.....R\$	10.000,00
141	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL.....R\$	10.000,00
144	3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	5.000,00
147	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 25.000,00
148	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
02.09	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
2018	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO		
156	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 49.000,00
157	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
02.10	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA		
2019	MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA AO IDOSO		
390	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 99.000,00
158	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.000,00
2028	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS		
193	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
02.11	DEP DESENV MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COMÉRCIO		
2029	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
197	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
199	3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 9.600,00
02.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 25%		
226	3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.000,00
227	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.000,00
2035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%		
237	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 386.000,00
2040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		

272	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 370.000,00
273	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	552.000,00
2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%		
277	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 43.000,00
2043	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - OSE		
296	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
297	3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 49.000,00
298	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00
2044	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
300	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
301	3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R\$	28.000,00
02.15	SECRETARIA DE SAÚDE		
2045	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE - SUS		
312	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	138.000,00
406	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	527.700,00
2047	PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA		
320	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	25.000,00
2052	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
332	3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.600,00
333	3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$	3.000,00
2053	PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO QUALIDADE		
334	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.000,00
336	3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
2054	PROGRAMA CUSTEIO GLICEMIA		
337	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.19	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
2058	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR		
364	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 3.426.900,00

Santo Antônio de Posse, 11 de dezembro 2014

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPALMARCOS JOSE JACOBUSI
CHEFE DE GABINETERAQUEL GONÇALVES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Poder LEGISLATIVO

CÂMARA

PORTARIA ALRH Nº 019/2014

Dispõe sobre suspensão de expediente.

O vereador Alfredo Aparecido de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os festejos de Final de Ano (Natal e Reveillon), Resolve:

1. Suspender o expediente na Câmara Municipal, de 24 de dezembro de 2014 à 04 de janeiro de 2015; retornando o expediente normal á partir de 05 de janeiro de 2015.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antonio de Posse, em 17 de dezembro de 2014.

Vereador Alfredo Aparecido de Souza
Presidente

ERRATA

Decreto Legislativo Nº 011/2014,
onde se lê "**ARGEMIRO SIMIONATO**"
passa a ler "**ARGEMIRO SIMONATO**"



Poder EXECUTIVO

DEPARTAMENTO SUPRIMENTOS

ERRATA - DATA

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2014

Por um equívoco, houve erro de digitação na data do Edital da Tomada de Preço nº 016/2014 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE REFORÇO ESTRUTURAL E NOVO TELHAMENTO DA CRECHE BEIJA FLOR" - . Sendo assim,

ONDE-SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse - SP, TORNA PÚBLICO que às 09:00h do dia 09 de Janeiro de 2.014, fará realizar na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, V. Esperança, neste Município, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, visando a "Contratação de Empresa de Reforço Estrutural e Novo Telhamento da Creche Beija Flor"

PASSE A LER:

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse - SP, TORNA PÚBLICO que às 09:00h do dia 09 de Janeiro de 2.015, fará realizar na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, V. Esperança, neste Município, com base na Lei Federal nº

8.666/93, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, visando a "Contratação de Empresa de Reforço Estrutural e Novo Telhamento da Creche Beija Flor"

RATIFICAÇÃO

Eu, Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, RATIFICO o processo nº 85.871/2014, Dispensa 017/2014, para Aquisição de Suprimentos e Kits para Laboratório, para atender a Secretaria de Saúde, para a seguinte Empresa DSS--DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA -ME- no valor de R\$ 79.610,87(Setenta e nove mil seiscentos e dez reais e oitenta e sete centavos.

Publique - se
Santo Antonio de Posse, 04 de Dezembro de 2.014.
DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: DISPENSA nº 017/2014 CONTRA-

TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE PROCESSO- 85.871/2014 RATIFICAÇÃO: 04/12/2014. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 053/2014 "FORNECEDOR DSS-DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA-ME- no valor de R\$ 79.610,87 (Setenta e nove mil seiscentos e dez reais e oitenta e sete OBJETOS: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E KITS PARA LABORATÓRIO. VIGÊNCIA 04/12/2014 a 04/03/2015.

Santo Antonio de Posse, 04 de Dezembro de 2.014.
DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO 001/2014

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE; CONTRATADA: CEM DEZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP. OBJETO: ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA: 18/12/2014 à 16/01/2015

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014, PROCESSO Nº 83.721/2014- Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma e Ampliação da UBS José Paulo Marum - Ressaca - Programa Qualis UBS SANTO ANTONIO DE POSSE, 18 DE DEZEMBRO DE 2.014.
DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO 002/2014

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE; CONTRATADA: RIZZO COM. E SERV. DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA EPP. OBJETO: ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA: 18/12/2014 à 18/03/2015 LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014, PROCESSO Nº 83.567/2014- Contratação de Empresa para Execução de Obras de Implantação de Ciclovia em diversas Ruas da Cidade SANTO ANTONIO DE POSSE, 18 DE DEZEMBRO DE 2.014.
DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

Poder EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 012/2014

GABARITO OFICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, Estado de São Paulo, coordenado pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 6659 de 04 de junho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, o **GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2014**, realizada no dia 12 de dezembro de 2014.

CARGO PÚBLICO: MÉDICO SOCORRISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
A	B	C	D	D	D	D	C	B	A	D	B	D	C
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
D	A	D	B	B	A	C	D	B	D	A	D	A	C
29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
D	A	C	C	B	D	B	A	C	B	C	A		

Santo Antonio de Posse, 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

CONTRATADA: PRISCILA CRISTINA GONÇALVES;

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Adjunto de Educação Básica I por tempo determinado;

VALOR MENSAL: 1.355,43(Um mil trezentos e cinquenta cinco reais e quarenta três centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de novembro 2014 até 31 de dezembro de 2014;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 03 de novembro de 2014.

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO N.º 012/2014

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, Estado de São Paulo, coordenado pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 6659, de 04 de junho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da prova escrita e a relação dos candidatos APROVADOS no CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2014, por ordem de classificação. A Prefeitura poderá, de acordo com suas necessidades, durante a vigência deste Concurso Público, convocar candidatos até o limite de vaga criada para o referido cargo constante do Quadro de Pessoal. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério julgar necessário.

*** CARGO PÚBLICO: MÉDICO SOCORRISTA**

CLASS	R.G.	CANDIDATO	NOTA
01	14339604	NATALINO TADEU ANJULA	34

Santo Antonio de Posse, 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

CONTRATADA: MARILIA BARICHELLO;

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Adjunto de Educação Básica I por tempo determinado;

VALOR MENSAL: 1.355,43(Um mil trezentos e cinquenta cinco reais e quarenta três centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de novembro 2014 até 31 de dezembro de 2014;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 03 de novembro de 2014.

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito



VAGAS DISPONÍVEIS

EMPRESA CONTRATA: AJUDANTE GERAL para multinacional do ramo Plástico em Jaguariúna

Salário: R\$ 1.764,24

Requisitos: Ensino Médio Completo; Experiência em Produção; Informática. Diferencial já ter atuado em indústria do ramo Plástico.

Benefícios: Refeição no local e fretado para Jaguarúna, Mogi Mirim/Guaçu e Artur Nogueira. Após efetivação Plano Médico, Odontológico e outros.

Observações: Residir em Jaguariúna, Pedreira, Mogi Mirim/Guaçu, Artur Nogueira, Santo Antônio de Posse.

Interessados enviar currículo para: PROCON (Rua Assumpta Mion Bianchi, 58 Vila Bianchi) ou Email: curriculo.vagasap@hotmail.com

A DENGUE MATA!



O COMBATE NÃO PODE PARAR!

VAMOS AGIR JUNTOS?

ATENÇÃO: ÚLTIMOS DIAS!

Oportunidade assim não cai do céu

REFI\$ 2014

Regularize seus débitos com a Prefeitura IPTU, ISSQN, contas de água e outros tributos.

Desconto de até **100%** em juros e multas para pagamentos à vista

ÓTIMOS Planos para Parcelamento

Até **30** de **Dezembro**



Procure a Prefeitura ou Ligue: (19) 3896 9000